

---

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**Órgão:** Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social (SEMAPS)

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS / Setor de compras.

**Responsáveis pela demanda:**

Maria das Neves Morais de Azevedo – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Decreto nº:** 504/2022

**E-mail:** semis.setordecompras@gmail.com

**Telefone:** (93) 99978-4982

### 1. OBJETO:

Contrato de locação de edificação situada na Avenida Bom Jesus, Bairro Mutirão, Altamira/PA, CEP: 68377-078, entre o proprietário Evandro Drosdosky dos Santos, CPF: 652.312.102-00, e a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, para a finalidade exclusiva de uso como Restaurante Popular do Bairro Mutirão.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social tem como objetivo principal garantir o acesso aos direitos sociais básicos da população, em especial as pessoas mais carentes, em situação de vulnerabilidade social. Nesse sentido, uma das formas de promover a segurança alimentar e nutricional dessas pessoas é por meio da oferta de refeições de qualidade em um ambiente adequado.

A locação do imóvel para a instalação de um restaurante comunitário será uma opção viável e eficiente, pois permite a utilização de um espaço equipado com cozinha industrial, salão de refeições e banheiros para atender a demanda da população. Sendo que esta secretaria e nem a prefeitura tem um imóvel próprio que atenda a condições necessárias para alcançar esse objetivo.

O aluguel de um imóvel também pode ser aprovado do ponto de vista financeiro, uma vez que a aquisição de um imóvel próprio envolve custos de investimento inicial, manutenção e reformas periódicas.

Por fim, a instalação de um restaurante comunitário em um espaço alugado pode ser uma forma de revitalizar e dinamizar o comércio local, pois pode gerar empregos e fomentar a economia da região.

---



Portanto, o aluguel de um imóvel para a instalação de um restaurante comunitário é uma opção justificável e favorável para a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social no sentido de garantir a segurança alimentar e nutricional da população vulnerável, bem como fomentar o desenvolvimento local.

A justificativa da compatibilidade do preço já está mensurada no Laudo de Avaliação de Imóvel-PMA/SEPLAN. No quesito 07-Conclusões: Valor Mensal e Compatibilidade de Mercado; o valor proposto de aluguel pelo proprietário R\$ 5.466,16. E com base nas “CONSIDERAÇÕES: Conclui-se que o valor estimado de locação do imóvel, faz jus ao valor estipulado pelo mercado, levando em conta pela sua estrutura, área e localização”.

Altamira/PA, 25 de abril de 2023.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE  
AZEVEDO:0416366422  
0

Assinado digitalmente por MARIA DAS NEVES MORAIS  
DE AZEVEDO:04163664220  
ID: C=BR, O=MCP-Brazil, OU=Secretaria da Prefeitura  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, OU=CPF AS, OU=SEM  
BRANCO, OU=2391783030105, OU=Presencial, CN=  
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO:04163664220  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

MARIA DAS NEVES MORAIS AZEVEDO  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
Decreto n° 504/2021